



Tipo do Documento	<b>REGIMENTO</b>	REG.CI.001 - Página 1/4	
Título do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE INTÉRPRETES DO HUB-UNB</b>	Emissão: 11/2022 Versão: 001	Próxima revisão: 11/2026

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO .....	2
2. CAMPO DE APLICAÇÃO.....	2
3. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO .....	2
4. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.....	2
5. FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO .....	3
6. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
7. HISTÓRICO DE REVISÃO.....	4

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.CI.001 - Página 2/4	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE INTÉRPRETES DO HUB-UNB	Emissão: 11/2022 Versão: 001	Próxima revisão: 11/2026

## 1. OBJETIVO

**Art. 1º** A Comissão Permanente de Intérpretes (CI) foi criada com o objetivo de promover a comunicação acessível nas interações entre colaboradores e usuários estrangeiros ou surdos, por meio da utilização e disseminação de línguas estrangeiras e da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

## 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este regimento se aplica aos membros da Comissão e a todos os colaboradores e usuários do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

## 3. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

**Art. 2º** A Comissão será composta por colaboradores vinculados ao HUB-UnB ou à Universidade de Brasília (UnB) que tenham o interesse de contribuir com os trabalhos da Comissão de forma voluntária.

**Art. 3º** A Comissão abrirá a oportunidade para cadastro de novos membros anualmente ou sempre que houver necessidade de recomposição. A abertura do cadastro deverá ser amplamente divulgada no HUB-UnB e na comunidade universitária.

**Art. 4º** A inclusão de novos membros terá como critério mínimo a capacidade de se comunicar com fluência em LIBRAS e/ou línguas estrangeiras.

**Art. 5º** As portarias de recomposição serão publicadas em boletim de serviço divulgado no site do HUB-UnB.

**Art. 6º** A Comissão escolherá, entre seus membros, um presidente para representá-la junto à gestão do hospital.

## 4. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

**Art. 7º** Compete à Comissão Permanente de Intérpretes:

- Ofertar serviços de tradução simultânea para facilitar a comunicação entre colaboradores e usuários surdos ou estrangeiros dentro do HUB-UnB.
- Apoiar a Comissão de Humanização, a Ouvidoria e outras áreas do hospital na tradução de materiais institucionais para orientação de usuários estrangeiros.
- Divulgar, apoiar e promover ações de capacitação em LIBRAS e línguas estrangeiras para colaboradores do HUB-UnB.

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.CI.001 - Página 3/4	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE INTÉRPRETES DO HUB-UNB	Emissão: 11/2022 Versão: 001	Próxima revisão: 11/2026

**Art. 8º** Cabe ao presidente:

- a) agendar as reuniões da Comissão;
- b) organizar a pauta de acordo com as demandas apresentadas;
- c) coordenar as reuniões administrando a pauta, os encaminhamentos, assuntos pendentes e a divisão de tarefas entre os membros;
- d) entrar em contato com os participantes, entre as reuniões, a fim de monitorar o andamento das tarefas acordadas pela comissão.

**Art.9º** Cabe ao relator de reunião sintetizar o debate ocorrido, bem como os encaminhamentos, assuntos pendentes e divisão de tarefas, registrando-os em formulário próprio de ata de reunião.

**Art.10** Cabe aos participantes da Comissão Permanente de Intérpretes:

- a) Planejar, executar e avaliar projetos e ações institucionais que colaborem para o alcance dos objetivos da Comissão;
- b) Elaborar relatórios de atendimento ao usuário conforme modelo previamente definido;
- c) Elaborar e encaminhar à Superintendência do HUB-UnB relatório anual das atividades desenvolvidas pela Comissão;
- d) Manter assiduidade e participação efetiva nas reuniões e demais atividades desenvolvidas;
- e) Justificar antecipadamente eventual ausência, devendo ser a mesma registrada em ata;
- f) O não comparecimento em 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa prévia, e/ou a não participação em pelo menos 3 (três) atividades da comissão por semestre, incorrerá no desligamento do membro.

## 5. FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

**Art. 11** A Comissão divulgará, na intranet e no site do HUB-UnB a lista de idiomas e serviços que está apta a prestar.

**Art. 12** Qualquer profissional, usuário ou unidade do hospital pode acionar a Comissão de Intérpretes. As demandas serão atendidas por meio de agendamento prévio ou de acordo com a disponibilidade dos membros.

**Art. 13** Os interessados em solicitar o serviço podem procurar a Ouvidoria do HUB-UnB, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, no térreo da Unidade 2 ou pelo telefone (61) 2028.5564. E a Ouvidoria acionará o membro mais indicado para atender cada tipo de solicitação.

**Art. 14** Com o objetivo de garantir a organização, monitoramento e melhoria contínua dos serviços prestados, a Comissão se reunirá, ordinariamente, a cada dois meses, ou extraordinariamente sempre que necessário.

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.CI.001 - Página 4/4	
Título do Documento	REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE INTÉRPRETES DO HUB-UNB	Emissão: 11/2022 Versão: 001	Próxima revisão: 11/2026

**Art. 15** A data, horário e local da reunião serão definidos de forma conjunta pelos membros, com antecedência mínima de 15 dias.

**Art. 16** As atas e listas de presença de reuniões e os relatórios de atendimento serão assinados pelos membros no SEI da Comissão e arquivadas na equipe do Microsoft Teams.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17** Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão de Permanente de Intérpretes e caso necessário, remetidos ao Setor de Governança e Estratégia, para apreciação dos Gerentes e da Superintendência, para avaliações e resoluções posteriores.

**Art. 18** Este regimento poderá ser alterado:

- Após avaliação de desempenho da Comissão, se for o caso;
- Pelas eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;
- Em ambos os casos, por proposta da Superintendência do Hospital Universitário de Brasília.

**Art. 19** Este regimento entrará em vigor após homologação pela Superintendência da instituição.

## 7. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
001	11/2022	Elaboração e validação do regimento.



UnB | HUB



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
SGAN, Quadra 605, L2 Norte - Bairro Asa Norte  
Brasília-DF, CEP 70830-200  
- <http://hub-unb.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23522.027420/2022-63

Interessado: Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Claudine Machado Badalotti, Kenia Regina Ribeiro Watanabe, Michelle Goncalves Vilela De Andrade Morato, Samira Virginia de França, Leticia Oliveira Lopes, Eloina Machado Nunes Pessoni, Elza Ferreira Noronha

Certificamos que o **REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE INTÉRPRETES DO HUB-UNB**, Documento SEI é autêntico e apto para ser implementado nesta instituição, conforme assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela Elaboração/Revisão, Análise, Validação e Aprovação.

Título do Documento: **REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE INTÉRPRETES DO HUB-UNB**

Emissão: 11/2022

Versão: 001

<b>Elaboração/Revisão</b>	
<b>Claudine Machado Badalotti</b> Arquiteta/SIF/DLIH/GAD/HUB-UnB	
<b>Kenia Regina Ribeiro Watanabe</b> Técnico em enfermagem/UMUL/DGC/GAS/HUB-UnB	(assinado eletronicamente)
<b>Michelle Goncalves Vilela de Andrade Morato</b> Enfermeira/UMUL/DGC/GAS/HUB-UnB	
<b>Samira Virginia De França</b> Relações Públicas/UGITS/SGPITS/GEP/HUB-UnB	

<p><b>Análise</b></p> <p><b>Leticia Oliveira Lopes</b> Chefe do Setor de Governança e Estratégia</p>	(assinado eletronicamente)
<p><b>Validação</b></p> <p><b>Eloina Machado Nunes Pessoni</b> Gestão da Qualidade</p> <p><b>Maria Nayara Nunes Oliveira</b> Gestão da Qualidade</p>	(assinado eletronicamente)
<p><b>Aprovação</b></p> <p><b>Elza Ferreira Noronha</b> Superintendente</p>	(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Goncalves Vilela De Andrade Morato, Presidente da Comissão**, em 03/02/2023, às 23:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Regina Ribeiro Watanabe, Membro da Comissão**, em 03/02/2023, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samira Virginia de Franca, Membro da Comissão**, em 03/02/2023, às 23:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudine Machado Badalotti, Arquiteto(a)**, em 05/02/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Oliveira Lopes, Chefe de Setor**, em 06/02/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Ferreira Noronha, Superintendente**, em 06/02/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eloina Machado Nunes Pessoni, Enfermeiro(a)**, em 13/03/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Nayara Nunes Oliveira, Enfermeiro(a)**, em 20/03/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27510684** e o código CRC **1AABEEE8**.

---

**Referência:** Processo nº 23522.032636/2022-41 SEI nº 27510684